



LEI Nº 0582/95

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro público.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso
suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jovíniano Cirilo a rua localizada em frente
às casas de baixa renda de Acioli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de
setembro de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de setembro de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração